



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº.887/2010

“Determina a realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna – Teste do Minuto – nos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Rio Branco do Sul e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do vereador **MARLON CRISTIANO DE BONFIM**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do exercício de 2010, realizará o Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna – Teste do Minuto, nos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo Único)-Os testes serão realizados quando do ingresso do aluno na educação infantil e no início e término do ensino fundamental.

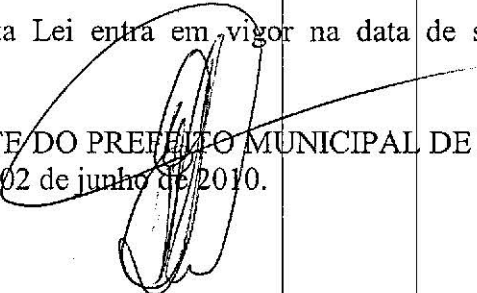
Art.2º)-Os resultados dos testes, com a recomendação médica das providências que eventualmente devam ser tomadas, serão comunicados aos pais dos alunos ou responsáveis.

Art.3º)-Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscará junto à Secretaria Municipal de Saúde a participação dos médicos da rede pública municipal.

Art. 4º)-O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2010.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal